

Fortaleza, 10 JUL. 2012

Ao Senhor
LUIZ GONZAGA PAES LANDIM
Superintendente
Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - Sudene
Praça Min. João Gonçalves de Souza, s/n
50670-500 - Recife-PE

Assunto: **FNE - Proposta de alteração da Resolução 030/2010 do Conselho Deliberativo da Sudene**

Senhor Superintendente,

1. Conforme reunião técnica do Conselho Deliberativo da Sudene realizada nessa Superintendência, enviamos-lhe anexa minutas de resolução e exposição de motivos que tratam da revisão da Resolução nº 30, de 29 de abril de 2010, do Condel, que regulamentou o artigo 15-D da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, para ser apreciada na próxima reunião do Conselho Deliberativo da Sudene, em 13 de julho de 2012.
2. Informamos-lhe que a mesma minuta foi enviada em 3 de julho de 2012, por meio do ofício-Gapre-2012/0861, ao Ministério da Integração Nacional, após ser elaborada em conjunto com os Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, com a participação do Ministério da Integração Nacional, em reunião ocorrida em 11 de maio de 2012.
3. Ficamos à disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,



FERNANDO PASSOS
Diretor Financeiro e de Mercado de Capitais



PAULO SÉRGIO REBOUÇAS FERRARO
Presidente Interino